



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024/FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024/FMS  
**RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

## 1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de Dispensa de Licitação, foi recebido a documentação em conformidade com o Termo de Referência.

## 2. OBJETO CONTRATUAL

2.1 O objeto da presente dispensa é a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, objetivando assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar à população do município de Vargem Bonita SC, em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz.

### 2. DA RELAÇÃO DE ITENS – VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL
01	Serviços	Prestação de serviços suplementar e complementar em saúde (Cisamarp).	01	R\$ 600.000,00

## 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CISAMARP, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, busca viabilizar à população, consultas com especialistas, bem como exames especializados. Para a gestão, a adesão traz economia nos valores de consultas com especialistas quando comparados aos valores particulares. Deste modo a contratação com o CISAMARP objetiva a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar a população do município de Vargem Bonita, em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz.

O Contrato tem como objeto:

- I. Representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de saúde de



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---



- interesse comum, perante outras esferas de Governo e perante quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- II. Assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar à população dos municípios consorciados, em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz, sempre que tais serviços não possam ser prestados diretamente pelo município;
  - III. Fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;
  - IV. Estimular a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;
  - V. Criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população;
  - VI. Planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, em especial apoiar serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;
  - VII. Desenvolver e executar serviços e atividades de interesse dos municípios consorciados de acordo com os projetos e programas de trabalho aprovados pelo CISAMARP;
  - VIII. Desenvolver de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;
  - IX. Realizar estudos de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;
  - X. Viabilizar ações conjuntas na área da compra e ou produção de equipamentos, materiais, medicamentos e outros insumos;
  - XI. Incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio;
  - XII. Prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados;
  - XIII. Estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que por sua localização, no âmbito macrorregional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas.



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---



#### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação se encaixa no caso Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5. IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATADOS**

Nome ou Razão Social: **CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP.**

Inscrição no CNPJ: **11.023.771/0001-10**

Endereço: **RODM José Gheller, 501, bairro Santa Lúcia, Videira - SC**

Atividade: **121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)**

#### **6. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Conforme estatuto social da empresa **CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP**, inscrita no CNPJ nº: **11.023.771/0001-10** o objeto da referida contratação é condizente com os objetivos da instituição, capaz de atender a demanda do Município.

#### **7. JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Os preços praticados serão conforme tabela de procedimentos via/sus em vigor.

Vargem Bonita/SC, 03 de dezembro de 2024.

**ROSAMÁRCIA ROMAN HETCÓSWISKI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**